

PROCURAÇÃO "AD JUDICIA"

OUTORGANTE: FRANCISCO SOARES FERREIRA, brasileiro, natural de Sousa/PB, estudante, RG nº 4.049.609 SSP/PB, CPF nº 125.946.124-64, residente e domiciliado na Rua Coronel Augusto Braga, s/n, Mutirão, Sousa/PB.

OUTORGADOS: GUSTAVO RODRIGO MACIEL CONCEIÇÃO, brasileiro, solteiro, advogado inscrito na OAB-PB sob o nº 19.297-A, OAB-RN sob o nº 680-A, OAB-CE sob o nº. 24.263-A, OAB-PE sob o nº 12.298-A, com endereço profissional na Rua Alberto Silva, nº 1314, Lagoa Seca, Natal - RN, CEP 59022-300;

PODERES: Confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, com a cláusula "*ad judicia*", a fim de que, em conjunto ou separadamente, possa realizar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive propor quaisquer ações, defender-me nas que me forem propostas, cíveis ou penais, reconvir, promover quaisquer medidas cautelares, recorrer em qualquer instância ou tribunal, arrolar, inquirir, contraditar e recusar testemunhas, produzir provas, arrazoar processos, requerer vistas dos mesmos, concordar com cálculos, custas e contas processuais, podendo ainda, fazer defesas prévias, alegações finais, formar os documentos necessários, efetuar levantamentos, requerer laudos, avaliações e perícias, bem como arguir suspeição, falsidade e exceção, transigir, fazer acordo, confessar, renunciar, desistir, impugnar, receber alvará, cheque e dar quitação, firmar compromissos, requerer abertura de inventário ou arrolamentos, assinar termo de compromisso de inventariante, de renúncia, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, repartição pública e órgãos da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual e municipal, autarquia ou entidade paraestatal, propondo ação competente em que o outorgante seja autor ou reclamante e defendendo-o, na condição de reclamado bem como substabelecer a presente com ou sem reserva de poderes se assim lhe convier, dando tudo por bom, firme e valioso.

Já o Pessoal PB , 15/06/2015.

X Francisco Soares Ferreira
Outorgante



DOC 02



Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO MACIEL CONCEICAO - 15/06/2015 09:17:31
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1506150914413960000001492857>
Número do documento: 1506150914413960000001492857

Num. 1501536 - Pág. 1



<https://cav.receita.fazenda.gov.br/servicos/ateta/comprovanteinscricao/comprovanteinscricaocpf....> 24/03/2014



Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO MACIEL CONCEICAO - 15/06/2015 09:17:31
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1506150914413960000001492857>
Número do documento: 1506150914413960000001492857

Num. 1501536 - Pág. 2

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

EU, Francisco Soares Ferreira, CPF nº 125.946.124-64, RG nº 4.049.609 SSSS/PB, nascido aos 24/03/1997. DECLARO, para os devidos fins, com amparado no Art. 1º da Lei nº 7.115/83, que resido à Rua Coronel Augusto Braga nº S/N, Bairro: Mutinó, Cidade: Sousa, Estado: Paraíba, CEP: 58.800 - 000.

Sousa /PB, 15 de maio de 2015.

Francisco Soares Ferreira

Assinatura

LEI Nº 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.

Dispõe sobre prova documental nos casos que indica e da outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homônima ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interesse ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.

Parágrafo único - O dispositivo neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal.

Art. 2º - Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Art. 3º - A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 29 de agosto de 1983; 162º da Independência e 95º da República.

JOÃO FIGUEIREDO
Ibrahim Arbi-Ackel
Hélio Beltrão



DECLARAÇÃO DE POBREZA

Eu, Francisco Soares Ferreira,
 portador da Carteira de Identidade Civil nº
4.049.609 SSP/PB, inscrito no CPF nº
125.946.124-64, residente e domiciliado na
Rua Coronel Augusto Braga, nº S/N,
 Bairro Mutirão, Cidade Sousa,
 Estado Paraíba, CEP 56800-000.

DECLARO, nos termos da Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983 e, para os devidos fins, que sou pobre na acepção jurídica do termo, não dispondo de condições econômicas para custear despesas judiciais, sem sacrifício do sustento meu e de minha família.

Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, assino a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

Sousa / PB, 15 de maio de 2015.

Francisco Soares Ferreira

DECLARANTE

LEI N° 7.115, DE 29 DE AGOSTO DE 1983.

Dispõe sobre prova documental nos casos que indica e da outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A declaração destinada a fazer prova de vida, residência, pobreza, dependência econômica, homônima ou bons antecedentes, quando firmada pelo próprio interesse ou por procurador bastante, e sob as penas da Lei, presume-se verdadeira.

Parágrafo único - O dispositivo neste artigo não se aplica para fins de prova em processo penal.

Art. 2º - Se comprovadamente falsa a declaração, sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.

Art. 3º - A declaração mencionará expressamente a responsabilidade do declarante.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, em 29 de agosto de 1983; 162º da Independência e 95º da República.

JOÃO FIGUEIREDO





GOVERNO
DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
19º SECCIONAL DE POLICIA CIVIL.
2º DELEGACIA DISTRITAL ADJUNTA DE POLICIA CIVIL DE SOUSA



BOLETIM DE OCORRÊNCIA. Nº 0352/2014.

Versando sobre: ACIDENTE DE TRÂNSITO.

Data e hora em que a Delegacia tomou conhecimento: 24/03/2014.

COMUNICANTE: FRANCISCO SOARES FERREIRA, brasileiro, solteiro, estudante, natural de Sousa/PB, com 17 anos de idade, RG 4 049 609 SSP/PB, CPF não apresentou, filho de Geraldo Ferreira de Sousa e de Joana Soares de Sousa, residente e domiciliado a Rua Projetada s/ nº. Bairro: Mutirão, Cidade: Sousa/PB. Acompanhado de seu genitor, declarou:

HISTÓRICO: Que, no dia 24 de fevereiro de 2014, por volta das 23h00, viajava como passageiro em uma motocicleta Honda/CG 125 Fan KS, ano/mod. 2010/2010, cor preta, placa NPS 2373/PB, chassi 9C2JC4110AR609115, licenciada em nome de Geraldo Ferreira de Sousa, que na ocasião era conduzida por Francisco, conhecido por Nenem, residente no bairro Mutirão, pela BR 230, quando o condutor do veículo ao tentar fazer o retorno que dar acesso ao Acampamento federal de São Gonçalo, colidiu em um anima (cachorro), chegando a cair na pista de rolamento, sofrendo escoriações abrasivas em MMSS/MMII, sendo socorrido por uma equipe do Samu composta por Vannara, enfermeira e Júnior Nogueira, condutor da viatura/ambulância, conduzindo-o para o Hospital Regional de Sousa, onde recebeu cuidados médicos. Nada mais a declarar, ciente o (a) declarante das implicações legais contidas no artigo 299, do Código Penal Brasileiro, depois de lido e achado conforme, expeço a presente Certidão, conforme o teor do seu registro.

Sousa/PB, 24 de março de 2014.

AUTORIDADE POLICIAL: *Leonardo Machado da Costa de Souza Carvalho*.

COMUNICANTE: *Francisco Soares Ferreira*

GENITOR: _____



Escrivão: *Sebastião de Paiva Zúza*
Escrivão de Polícia Civil
Ad-Hoc





LAUDO MÉDICO

FRANCISCO SOARES FERREIRA – C.I. de n. 4049609 – SSP/PB, residente e domiciliado no Bairro Mutirão, Sousa/PB. Foi vítima de acidente de motocicleta ocorrido no dia 24/02/2014

Apresenta politraumatismo

CID.: 10 T14

Tratamento: realizado tratamento conservador

Sequelas: apresenta dor na mão e torax

Apresenta incapacidade para exercer atividades que dependam da área afetada.

ALTA DEFINITIVA

Fortaleza, 07 de maio de 2014

Fco. Malcides P. de Lucena
 Médico
 CRM 3229 CPF: 112.949.633-00
 FRANCISCO MALCIDES PEREIRA DE LUCENA
 CRM 3229 CPF: 112.949.633-00

Rua Capitao Aguiar, 70 – Aldeota – 60115-160 – Fortaleza – CE | (85) 3261-3081 / 3261-3082
 CNPJ. 04.425.789/0001-83 Email: adventus_2012@hotmail.com



Assinado eletronicamente por: GUSTAVO RODRIGO MACIEL CONCEICAO - 15/06/2015 09:17:43
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1506150914530510000001492866>
 Número do documento: 1506150914530510000001492866

Num. 1501545 - Pág. 1



Secretaria Municipal de Saúde
Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192

Sousa, 15 de Março de 2014

Ao Sr.(a)

Em resposta a vossa solicitação recebida em 15/03/2014 passa a informar o que segue:

Nº da ocorrência: 0003

Vítima: Francisco Soares Ferreira

Sexo: Masculino

Data: 24/02/2014

Local da Ocorrência: São Gonçalo

Médico Intervencionista: ****

Viatura: USB01

Condutor: Júnior Nogueira

Técnico de Enfermagem: ****

Enfermeira: Vannara

Natureza da Ocorrência: USB01 acionada para atendimento à vítima de colisão moto x animal. Pct consciente, orientado, comunicativo, alcoolizado, apresentando escoriações abrasivas em MMSS/MMII. Realizada PVP c/ SRL + imobilização. Encaminhado ao HRS. Retornamos a base.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Mirelly Aristóteles Pereira".

Mirelly Aristóteles Pereira
 Coordenadora de Enfermagem





DOC. 07C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU

FICHA DE REGULAÇÃO MÉDICA / ATENDIMENTO

ENTIFICAÇÃO / OCORRÊNCIA

Início da Ocorrência 02.14	Ocorrência n. 0003	Paciente / Usuário Joaquim José Soares Ferreira	Idade J?a	Sexo: <input checked="" type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino
Local da Ocorrência São Gonçalo		Bairro	Médico Regulador Dr. Alex	
Ato no Local: <input type="checkbox"/> PM <input type="checkbox"/> Resgate / Bombeiros <input type="checkbox"/> Resgate / PRF <input type="checkbox"/> CPTRAN <input type="checkbox"/> STTRANS <input type="checkbox"/> Outro:				
PA: <input type="checkbox"/> Socorrido por Terceiros <input type="checkbox"/> Recusou Atendimento <input type="checkbox"/> Socorrido pelo Bombeiro <input type="checkbox"/> Local não Encontrado <input type="checkbox"/> Outro:				

PO DE AGRADO

<input checked="" type="checkbox"/> Acidente de Trânsito	<input type="checkbox"/> Pediátrico
<input type="checkbox"/> Agressão	<input type="checkbox"/> Psiquiátrico
<input type="checkbox"/> Clínico	<input type="checkbox"/> Quase afogamento/afogamento
<input type="checkbox"/> Desabamentos/Soterramento	<input type="checkbox"/> Queda _____ metros
<input type="checkbox"/> Eletrocussão	<input type="checkbox"/> Queimaduras
<input type="checkbox"/> F.A.B.	<input type="checkbox"/> Outros
<input type="checkbox"/> F.A.F. (P.A.F)	<i>Colisão moto x animal</i>
<input type="checkbox"/> Gineco-obstétrico	
<input type="checkbox"/> Lesões Térmicas	

- ANTECEDENTES

<input type="checkbox"/> AIDS	<input type="checkbox"/> Doença Mental
<input type="checkbox"/> Alcoolismo	<input type="checkbox"/> Doença Renal
<input type="checkbox"/> AVC	<input type="checkbox"/> Drogas
<input type="checkbox"/> Cirurgias Realizadas	<input type="checkbox"/> Hipertensão Arterial
<input type="checkbox"/> Convulsões	<input type="checkbox"/> Internamentos anteriores
<input type="checkbox"/> Diabetes	<input type="checkbox"/> Medicamentos
<input type="checkbox"/> Doença Cardíaca	<input type="checkbox"/> Problemas Respiratórios
<input type="checkbox"/> Doença Infecto-contagiosa	<input type="checkbox"/> Outros:

TRANSPORTE SECUNDÁRIO - ORIGEM

Serviço Médico _____ Responsável: _____

*Renato Vargas de Q. Inácio
Entrevista*

CORREIO 178867

MOTIVO DE TRANSPORTE

Apoio Diagnóstico Serviço de Maior Complexidade Transferência Simples Outro:

TRANSPORTE SECUNDÁRIO - DESTINO

Local: _____ Responsável: _____ Função: _____

EXAME CLÍNICO (PRINCIPAIS SINTOMAS / QUEIXAS)

Excoriacao abravaculo

Agitação Alergia Ausência de Pulso (Central) Cianose Convulsão Diarréia Dificuldade Respiratória Do Local

Febre Inconsciente/ Desmaio Palidez Sangramento Vômito Outros:

- DADOS VITAIS

A. SISTÓLICA: _____ P.A. DIASTÓLICA: _____ PULSO: _____ FR: _____ TEMPERATURA: _____ GLICEMA: _____ F. Coma: _____

- VIA AÉREA

Livre Obstruída parcialmente Obstruída totalmente Corpo Estranho Brinco-aspiração Edema de glote Obs.: _____

VENTILAÇÃO

Espontânea Parada respiratória Assistida Rítmico Irregular

EXPANSIBILIDADE

Normal Superficial Regular Irregular

ACHADOS

Crepitação Enfisema subcutâneo Expectorção Hemoptise Hálito Etílico Outro:

- CIRCULAÇÃO

Cianose Fria Úmida Normal Palidez Quente Seca Outros:

GBF - Cod5 0017



- EDEMA
 Ausente Palpebral M. Inferiores Anasarca

- PERFUSÃO
 Normal Retardada (>2 seg) Ausente

- PULSO
 Regular Irregular Fino Cheio Ausente

- E.C.G.

Normal Alterado Não realizado

4 - EXAME NEUROLÓGICO

Agitação Sonoletício Coma Convulsão Otorragia Rígidez Midriase

5 - EXAME GINECO-OBSTÉTRICO

Abortamento Hemorragia vaginal Normal _____ semana Trabalho de parto Outros: _____

6 - DIAGNÓSTICOS E PROCEDIMENTOS

- DIAGNÓSTICOS

- PROCEDIMENTOS

Desobstrução vias aéreas Intubação Naso / Orotraqueal Cânula Orofaringea Cânula Orofaringea Ventilação mecânica (manual - "AMBU")
 Respirador Inalação de Oxigênio (O2) Drenagem torácica Massagem cardíaca externa Desfibrilação / Cardioversão Controle de hemorragia
 Curativo Função venosa Sonda gástrica Sonda vesical Sedação Imobilização de membros Colar cervical Talias / Tração
 Orotraqueal Outros: _____

ENCAMINHAMENTO

TERAPÊUTICA / MEDICAMENTOS (PREScriÇÃO DIRETA OU POR TELEMEDICINA)

PVPc / SRb + imobilização

EVOLUÇÃO / INTERCORRÊNCIAS

USB OI rationada e aliviamento à urtiga de coluna metacervical. Pct. cernovante, orientado, comunicativo, alcobilizado, apresentando escoriação abrasivada em HNGS/HMTL. Realizada PVPc / SRb + imobilização. Encaminhado ao HRS. Retorno ao hospital

base

ENCAMINHAMENTO

Liberdade após atendimento Recusa o atendimento Óbito no local Óbito durante o atendimento Óbito durante o transporte

POSIÇÃO DE TRANSPORTE

Decúbito dorsal Decúbito lateral Decúbito ventral Sentado Elevação de cabeceira (cabeça)

SERVIÇO DE SAÚDE

RECUSA

NOME: _____ RG: _____

ASSINATURA: _____

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE

MÉDICO: _____ CRM: _____ MAT: _____

ENFERMEIRO (A): Vannara COREN: _____ MAT: _____

AUX / TÉCNICO DE ENFERM.: _____ COREN: _____ MAT: _____

CONDUTOR: dr. Nogueira _____ MAT: _____

GBF - Cod8 0017



27/6/2014

Acompanhe o processo de indenização - Seguro DPVAT - O seguro do trânsito

DOC. 08

SINISTRO 2014338138 - Resultado da consulta por beneficiário

VÍTIMA FRANCISCO SOARES FERREIRA

COBERTURA Invalidez

SEGURADORA RESPONSÁVEL PELO SINISTRO CONFIANÇA CIA DE SEGUROS

REGULADORA CONFIANÇA CIA DE SEGUROS-Filial Florianópolis-SC

BENEFICIÁRIO FRANCISCO SOARES FERREIRA

CPF/CNPJ: 12594612464

Posição em 27-06-2014 13:59:22

Conforme comunicação enviada ao beneficiário, este pedido de indenização foi negado. Para mais esclarecimentos, procure o local onde a documentação foi entregue.





**Poder Judiciário da Paraíba
13ª Vara Cível da Capital**

PROCEDIMENTO SUMÁRIO (22) 0808079-30.2015.8.15.2001

DESPACHO

Vistos, etc.

Defiro os benefícios da justiça gratuita.

Ao Cartório para que designe audiência de conciliação, nos termos do art.277 do CPC, conforme disponibilidade em pauta.

Cite-se com a advertência do art.277, §2º e 3º, do CPC.

Não obtida a conciliação deverá o réu oferecer resposta escrita ou oral ao pedido, acompanhado de documentos e rol de testemunhas em observância ao art.278, do CPC.

JOÃO PESSOA, 27 de julho de 2015.

ANTONIO SERGIO LOPES

Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: ANTONIO SERGIO LOPES - 27/07/2015 16:55:35
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=15072716553516600000001571299>
Número do documento: 15072716553516600000001571299

Num. 1580733 - Pág. 1



FÓRUM CÍVEL DA CAPITAL

Centro Judiciário II de Solução de Conflitos e Cidadania das Varas Cíveis da Comarca da Capital
Av. João Machado, s/n, centro, 7º Andar, tel. 3208-2612

PROCESSO N° 0808079-30.2015.8.15.2001

CLASSE DO PROCESSO: PROCEDIMENTO SUMÁRIO (22)

ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

AUTOR: FRANCISCO SOARES FERREIRA

RÉU: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
Parque Solon de Lucena_, 641, - lado ímpar, Centro, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-131**

MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO (RÉU)

De ordem do MM. Juiz de Direito da Centro Judiciário II de Solução de Conflitos e Cidadania das Varas Cíveis da Comarca da Capital, MANDA ao oficial de justiça a quem este for entregue, CITAR e INTIMAR a parte promovida, nome e endereço acima mencionados, por todos os atos do presente processo, bem como, para comparecer a audiência de conciliação, **Tipo: Conciliação Sala: CEJUSC II - SALA 04 Data: 05/03/2020 Hora: 14:30**. Não havendo acordo, poderá oferecer contestação no prazo de 15 dias, a contar do dia da realização da audiência aprazada. Ficando advertido que, não sendo contestada a ação será considerado revel e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor, constantes da inicial. (Art. 344, CPC). Advirta-se, ainda, que poderá, se não tiver interesse em conciliar, informar a este Juízo, até dez dias antes da audiência, conforme art.334, §§ 5º e 8º do CPC, ocasião em que começará a contagem do prazo de 15 dias para oferecimento da contestação.

João Pessoa. 16 de dezembro de 2019

MARIA DE LOURDES GONDIM

Chefe de Cartório

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ e DEMAIS DOCUMENTOS ACESSE O LINK: <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição Inicial	15061509191240900000001492819
Ação de Cobrança de Seguro Obrigatório DPVAT - Francisco Soares Ferreira	Outros Documentos	15061509143072700000001492849
Procuração 2029	Procuração	15061509143462800000001492851
	Documento de	



Assinado eletronicamente por: MARIA DE LOURDES GONDIM - 16/12/2019 13:43:33
[http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1912161343330000000026149596](https://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1912161343330000000026149596)
Número do documento: 1912161343330000000026149596

Num. 27090220 - Pág. 1

Documentos Pessoais 2029	Identificação	15061509144139600000001492857
Declaração de Residência 2029	Documento de Identificação	15061509144376900000001492859
Declaração de Pobreza 2029	Documento de Comprovação	15061509144819000000001492862
Boletim de Ocorrência 2029	Documento de Comprovação	15061509145084300000001492865
Laudo Médico 2029	Outros Documentos	15061509145305100000001492866
Documentos Médicos 2029	Outros Documentos	15061509150047100000001492869
Comp de Administrativo - NEGADO	Documento de Comprovação	15061509150203200000001492870
Despacho	Despacho	15072716553516600000001571299



Assinado eletronicamente por: MARIA DE LOURDES GONDIM - 16/12/2019 13:43:33
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1912161343330000000026149596>
 Número do documento: 1912161343330000000026149596

Num. 27090220 - Pág. 2

CERTIDÃO

Certifico que CITEI E INTIMEI BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS na pessoa de quem se apresentou como seu representante legal, sra. ROSIMARY SOARES COSTA, dando-lhe ciência do inteiro teor deste mandado e, após a leitura, colhi o seu ciente e entreguei-lhe a contrafé, que fo prontamente aceita. O referido é verdade. Dou fé.

João Pessoa, 08 de janeiro de 2020.

CRISTIANO MARCULINO DOS SANTOS

Oficial de Justiça



Successfullly created



FÓRUM CÍVEL DA CAPITAL

Centro Judiciário II de Solução de Conflitos e Cidadania das Varas Cíveis da Comarca da Capital
Av. João Machado, s/n, centro, 7º Andar, tel. 3208-2612

PROCESSO N° 0808079-30.2015.8.15.2001

CLASSE DO PROCESSO: PROCEDIMENTO SUMÁRIO (22)

ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [ACIDENTE DE TRÂNSITO]

AUTOR: FRANCISCO SOARES FERREIRA

RÉU: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS

Parque Solon de Lucena_, 641, - lado ímpar, Centro, JOÃO PESSOA - PB - CEP: 58013-131**

MANDADO DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO (RÉU)

De ordem do MM. Juiz de Direito da Centro Judiciário II de Solução de Conflitos e Cidadania das Varas Cíveis da Comarca da Capital, MANDA ao oficial de justiça a quem este for entregue, CITAR e INTIMAR a parte promovida, nome e endereço acima mencionados, por todos os atos do presente processo, bem como, para comparecer a audiência de conciliação, **Tipo: Conciliação Sala: CEJUSC II - SALA 04 Data: 05/03/2020 Hora: 14:30**. Não havendo acordo, poderá oferecer contestação no prazo de 15 dias, a contar do dia da realização da audiência aprazada. Ficando advertido que, não sendo contestada a ação será considerado revel e presumir-se-ão aceitos como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor, constantes da inicial. (Art. 344, CPC). Advirta-se, ainda, que poderá, se não tiver interesse em conciliar, informar a este Juízo, até dez dias antes da audiência, conforme art.334, §§ 5º e 8º do CPC, ocasião em que começará a contagem do prazo de 15 dias para oferecimento da contestação.

João Pessoa. 16 de dezembro de 2019

TBA 2.0 - O sistema de protocolar e gerenciar processos
http://tba20.tjpb.jus.br:8087/tba20/

MARIA DE LOURDES GONDIM

Chefe de Cartório

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ e DEMAIS DOCUMENTOS ACESSE O LINK: <https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição Inicial	1506150919124090000001492819

Rosimary Soares Costa
 Assistente Operacional
 8337/Sucursal João Pessoa - PB



TBA 2.0 - O protocolar micro"ocessação
Protocolado - 08-Jan-2020 - 11:13:000757-1



Assinado eletronicamente por: CRISTIANO MARCULINO DOS SANTOS - 08/01/2020 17:22:10
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20010817220969200000026395224>
Número do documento: 20010817220969200000026395224

Num. 27347813 - Pág. 2